



DECRETO N° 025/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.500,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil , Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02001 - Gabinete do Prefeito

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903606 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 34.000,00

05001 - Secretaria de Educação

1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903925 - 17 - MULTAS INDEDUTÍVEIS 4.000,00

08001 - Secretaria de Agricultura

2012200352.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903919 - 13 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 198.000,00

18001 - Sec. de Turismo

0412200682.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 500,00

TOTAL GERAL >>>

236.500,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0412200232.071 - MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

33903905 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 100.000,00

33903943 - 13 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 36.500,00

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 100.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

236.500,00



PUBLICADO
Em, 03/06/2015
Marileide de Sousa Alves
Mat.: 4514

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 03 de junho de 2015



Eugênio Marcelo Pereira Lins